



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.367, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 337/2024 – Projeto de Lei nº 347/2024

Altera a Lei nº 7.824, de 1º de novembro de 2012, revogando a vedação de utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara para o financiamento das políticas públicas em caráter continuado e promovendo à sua adequação à legislação geral de parcerias com a organização da sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

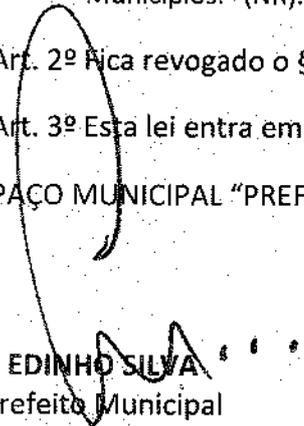
Art. 1º A Lei nº 7.824, de 1º de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 16. A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como de demais normas que regulamentam a formalização de convênios no âmbito da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.” (NR).

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 8º da Lei nº 7.824, de 2012.

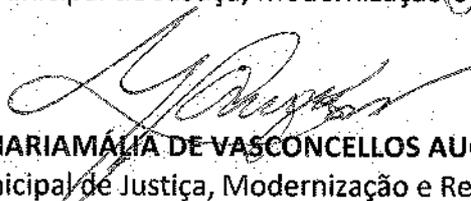
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de novembro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 95893/2024 (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 1 2 1 1, 2 4 Ano XLIII Nº 1 1 1 5 8 2